

Id:167C26F6B5CCDD25

Id:030E5A619840D0E6

**EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: Contrato n. 07.07.21.53/2021 – PMMP, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS (PI)** e **ELIZETE MARIA MOLTA LIMA 88937534304**.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS (PI)**.

CONTRATADO: **ELIZETE MARIA MOLTA LIMA 88937534304, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 33.557.643/0001-90.**

OBJETO: **Contratação exclusivamente através de Microempreendedor Individual (MEI) ou Microempresa (ME), destinados a prestação de serviços de natureza provisória, conforme detalhamento de exigências definidos no Termo de Referência desta licitação (Diarista Independente).**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2021, em conformidade com a Lei nº 8666/93, art. 57 § II e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo nº 064/2021.

VALOR HORA: R\$ 14,72 (quatorze reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único: Será pago de acordo com as horas trabalhadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2021 – Município de Murici dos Portelas. Elemento de despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 100, 200.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021.

Id:089B70430E68D0E2


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE MURICI DOS PORTELAS
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME****Resolução CME/MP Nº 003/2021**

Autoriza, até 30 de julho de 2025, o funcionamento da Unidade de Ensino Pré-Escolar Tio Antonio Luis pertencente à REDE MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS – PI, para ministrar na Modalidade Regular o Curso de Educação Infantil e demais providências.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICI DOS PORTELAS – CME/MP no uso de suas atribuições e competências legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação expressa no requerimento constante no Processo CME/MP nº. 002/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer CME/MP Nº 002/2021, relatado pela Conselheira Naiana Sales do Nascimento aprovado pela maioria de seus pares na sessão plenária do dia 13/07/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar, até o dia 30 de julho de 2025, o funcionamento da Unidade de Ensino Pré-Escolar Tio Antonio Luis pertencente à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURICI DOS PORTELAS – PI, situada na Rua. Simão Santos, nº 59, Centro, Cidade de Murici dos Portelas – PI, para ministrar o Curso na Modalidade Regular Educação Infantil Creche de (0 a 3) anos e Pré-escola de (4 e 5) anos, por 04 (quatro) anos, conforme foi examinado e descrito no referido Parecer.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Murici dos Portelas – Piauí, em 13/07/2021.

*Eliane Bertoldo Machado*  
 Cons.ª Eliane Bertoldo Machado  
 Presidente do CME/MP

CONS.ª ELIANE BERTOLDO MACHADO  
 PRESIDENTE DO C. M. E. MURICI DOS PORTELAS-PI  
 LEI Nº 182/2015 - PORTARIA 028/2021

HOMOLOGO a Resolução CME/MP Nº 003/2021, do Conselho Municipal de Educação em Murici dos Portelas – (PI), 15 de julho de 2021

*Alexandra do Amaral Fontineles*  
 Alexandra do Amaral Fontineles  
 Secretária Municipal de Educação  
 Murici dos Portelas-PI  
 CPF: 907.897.173-47 / Portaria 101/2021


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE MURICI DOS PORTELAS
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME****Resolução CME/MP Nº 006/2021**

Autoriza, até 30 de julho de 2025, o funcionamento da Unidade Escolar Duca Leal pertencente à REDE MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS – PI, para ministrar na Modalidade Regular os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e demais providências.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICI DOS PORTELAS – CME/MP no uso de suas atribuições e competências legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação expressa no requerimento constante no Processo CME/MP nº. 005/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer CME/MP Nº 005/2021, relatado pela Conselheira Maria dos Remédios Pereira Nunes aprovado na sessão plenária do dia 13/07/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar, até o dia 30 de julho de 2025, o funcionamento da Unidade Escolar Duca Leal pertencente à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURICI DOS PORTELAS – PI, situada na Localidade. Pau D' Água, s/nº, Campo, Murici dos Portelas – PI, para ministrar na Modalidade Regular os Cursos de Educação Infantil Creche de (0 a 3) anos e Pré-escola de (4 e 5) anos e Ensino Fundamental Anos Iniciais de 1º ao 5º Ano, por 04 (quatro) anos, conforme foi examinado e descrito no referido Parecer.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Murici dos Portelas – Piauí, em 13/07/2021.

*Eliane Bertoldo Machado*  
 Cons.ª Eliane Bertoldo Machado

Presidente do CME/MP  
 CONS.ª ELIANE BERTOLDO MACHADO  
 PRESIDENTE DO C. M. E. MURICI DOS PORTELAS-PI  
 LEI Nº 182/2015 - PORTARIA 028/2021

HOMOLOGO a Resolução CME/MP Nº 006/2021, do Conselho Municipal de Educação em Murici dos Portelas – (PI), 15 de julho de 2021.

*Alexandra do Amaral Fontineles*  
 Alexandra do Amaral Fontineles  
 Secretária Municipal de Educação  
 Murici dos Portelas-PI  
 CPF: 907.897.173-47 / Portaria 101/2021

Id:0E2886248490D0D6


 Estado do Piauí  
 PREFEITURA DE MONSENHOR GIL  
 GABINETE DO PREFEITO
**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONSENHOR GIL, - PI.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou à aquisição de Livros Didáticos para atender as necessidades da educação infantil da rede municipal de ensino de Monsenhor Gil - PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa M. F. DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA, CNPJ nº 05.195.368/0001 - 76, no valor global de R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

João Luiz Carvalho da Silva

PREFEITO DE MONSENHOR GIL - PI